

EDITAL 044/2019 - PPGH

SÚMULA: ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM *HISTÓRIA, PODER E PRÁTICAS SOCIAIS*, ANO LETIVO 2020.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Resolução nº 098/2005-COU, que aprovou a criação do Curso de Mestrado em História;

Considerando o APCN 1836, de 15 de setembro de 2005, que recomendou o Programa de Pós-Graduação em História, com Área de Concentração em: *História, Poder e Práticas Sociais*, Mestrado, bem como a homologação através da Portaria Ministerial – MEC nº 1.077, de 31/08/2012, publicada no DOU de 13/09/2012;

Considerando a Resolução nº 145/2019 - CEPE, de 18 de julho de 2019, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em História do Campus de Marechal Cândido Rondon;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste.

TORNA PÚBLICO:

I – DAS INSCRIÇÕES

- 1.1) O período de inscrição para o processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em História - PPGH, Mestrado, Área de Concentração em *História, Poder e Práticas Sociais*, será de **11 de novembro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020**.
- 1.2) Para inscrição no processo de seleção, o candidato deverá preencher o cadastro *on-line* disponível no endereço www.unioeste.br/pos/inscricoes/ e anexar cópia do projeto de pesquisa.
- 1.3) Com relação às formas e aos prazos para entrega dos documentos, relacionados no item 1.5 deste edital:
 - 1.3.1) Pelo candidato ou por terceiro (por meio de procuração simples), com entrega da documentação junto ao Protocolo Geral do Campus de Marechal Cândido Rondon, no período de **11 de novembro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020**.
 - 1.3.2) O horário para a entrega dos documentos no Protocolo Geral da UNIOESTE – Campus de Marechal Cândido Rondon é o seguinte: das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

- 1.3.3) Quando enviada por correio, a documentação deverá ser remetida via SEDEX com AR, com postagem no período de **11 de novembro de 2019 a 27 de janeiro de 2020**.
- 1.3.4) O endereço para o envio da documentação pelo correio na modalidade SEDEX é: UNIOESTE, Campus de Marechal Cândido Rondon, Programa de Pós-Graduação em História, Rua Pernambuco, 1777, CEP. 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon, PR, Fone: (45) 3284-7878 - Ramal - 7900.
- 1.4) Poderão se inscrever:
- 1.4.1) Portadores de Diploma de Curso de Graduação, de nível pleno, concluintes portadores de Certificado de Conclusão de Curso Superior ou de declaração de previsão oficial de conclusão de curso.
- 1.4.2) No caso de candidato(a) portador(a) de Diploma de Curso Superior em instituição estrangeira, será necessário a apresentação de documento de revalidação e/ou equivalente, observadas ainda as disposições da UNIOESTE referentes a documentos escritos em língua estrangeira.
- 1.5) Mediante a apresentação no Protocolo Geral da UNIOESTE, Campus de Marechal Cândido Rondon ou envio pelo correio dos seguintes documentos:
- Comprovante de inscrição no sistema Stricto, enviado ao e-mail do candidato após preenchimento realizado no endereço www.unioeste.br/pos/inscricoes/;
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo 1 deste edital);
 - Cópia do RG, ou documento equivalente para o caso de estrangeiros, e do CPF;
 - Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou declaração oficial de provável formatura;
 - Cópia do histórico escolar da graduação;
 - Uma cópia impressa do currículo gerado na plataforma eletrônica Lattes/CNPq, devidamente atualizado. **A documentação comprobatória do currículo Lattes deverá ser entregue à banca de seleção somente quando da realização da entrevista (3º Etapa do item III - Das Avaliações), por parte apenas dos candidatos aprovados na 1º e 2º Etapas do presente processo de seleção (item III - Das Avaliações).** O não cumprimento desta norma implica em desclassificação do candidato.
 - Uma cópia do projeto de pesquisa, estruturado de acordo com o item 3.2 deste Edital.
- 1.6) O PPGH não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.7) Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, desde que a documentação exigida no item 1.5 tenha sido entregue ou postada no período estipulado por este Edital.

1.8) Após a entrega e/ou envio dos documentos de inscrição para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, não será aceita anexação de documentos no processo.

1.9) A inscrição na seleção do Programa de Pós-Graduação em História, Mestrado, implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital. Assim sendo, não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados nos itens 1.3.1 e 1.3.3 deste edital.

1.10) O resultado da homologação das inscrições será publicado no dia **06 de fevereiro de 2020**.

II - DAS VAGAS:

2.1) Para o ano de 2020 serão oferecidas até 18 (dezoito) vagas.

2.1.1) No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a respectiva Linha de Pesquisa de seu interesse.

2.1.2) Serão selecionados preferencialmente 06 (seis) candidatos, distribuídos por cada uma das três linhas de pesquisa, totalizando o número final de 18 (dezoito) vagas.

III - DAS AVALIAÇÕES:

O Processo Seletivo de 2020 é constituído pelas seguintes etapas eliminatórias e classificatórias:

1ª Etapa

3.1) **Projeto de Pesquisa**, de caráter **eliminatório**, com peso 2,0 (dois). A relação dos candidatos aprovados nesta etapa será publicada mediante edital no dia **12 de fevereiro de 2020**, até às 17h.

3.2) O Projeto de Pesquisa deverá ter de **15 a 20 páginas**, apresentado conforme a seguinte estrutura:

- **Dados de Identificação** (contendo o título do projeto de pesquisa, nome do/a candidato/a, indicação da Linha de Pesquisa à qual o/a proponente pretende vincular-se).

(Uma descrição quanto às Linhas de Pesquisa que compõem o PPGH se encontra em: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgh/sobre/o-programa/linhas-de-pesquisa>)

- **Introdução** (contendo delimitação do tema e apresentando o estado da arte. Especificar a problemática e estabelecer o recorte temporal e espacial).
- **Justificativa** (pessoal, social e acadêmica).
- **Objetivos**
 - - Geral;
 - - Específicos.

- **Fundamentação teórica** (exposição dos referenciais teóricos a fundamentar a análise).
- **Fontes e metodologia de pesquisa** (contendo a descrição, viabilidade e o acesso às fontes, bem como a discussão metodológica).
- **Cronograma** de execução das atividades.
- **Referências.**

2ª Etapa

3.2) **Prova escrita**, de caráter **eliminatório**, com peso 5,0 (cinco).

- 3.2.1) A prova escrita, versando sobre os temas listados no item 3.2.6, a ser realizada no dia **17 de fevereiro de 2020**, às 08:30h, em uma das salas de aula do Campus de Marechal Cândido Rondon a serem definidos por meio de Edital próprio, contempla as seguintes diretrizes:
- 3.2.2) Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita.
- 3.2.3) É considerada nula a prova escrita que contiver nome ou qualquer outra forma de identificação do candidato.
- 3.2.4) Os critérios para a correção da prova escrita serão os seguintes: **a)** clareza de exposição e organização de ideias; **b)** pleno domínio da Língua Portuguesa; **c)** domínio dos conceitos utilizados; **d)** domínio da bibliografia sobre o tema; **e)** problematização do tema.
- 3.2.5) Sorteados os temas da prova escrita, os candidatos terão meia hora para consulta do material bibliográfico, após o qual terão 3 (três) horas para a redação da prova, sem consulta.
- 3.2.6) A **prova escrita** consistirá em 01 (uma) pergunta previamente elaborada sobre um tema, a ser escolhido pelo candidato entre os 2 (dois) temas sorteados no horário definido para o início dos trabalhos. As questões relativas aos temas sorteados e a respeito da qual os candidatos deverão discorrer serão apresentadas logo após o sorteio de 02 (dois) dos 05 (cinco) pontos abaixo listados:

- A) Objetividade e subjetividade na produção do conhecimento histórico;
- B) História e Memória: questões teóricas e metodológicas;
- C) A “Escola dos Annales” e a construção do conhecimento histórico;
- D) Marxismo e conhecimento histórico;
- E) A História e o tempo presente: desafios e perspectivas.

3.2.7) Para a prova escrita sugere-se a seguinte bibliografia:

- ANDERSON, Perry. *Considerações sobre o marxismo ocidental: nas trilhas do materialismo histórico*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004.
- BLOCH, Marc. *Apologia da história ou o ofício do historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- CERTEAU, Michel de. *A escrita da História*. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1982.
- CHESNEAUX, J. *Devemos fazer tábula rasa do passado?* São Paulo: Ática, 1995.
- FENELON, Déa et alli (org.) *Muitas memórias, outras histórias*. São Paulo: Ed. Olho D'Água, 2004.
- FONTANA, Josep. *História – Análise do passado e projeto social*. Bauru: EdUSC, 2004.
- HOBBSBAWM, E. *Sobre história*. São Paulo: Cia. das Letras, 1998.
- LE GOFF, J. *Memória/história*. Campinas: Ed. Unicamp, 1990.
- REVEL, Jacques. *História e Historiografia*. Curitiba: Ed. UFPR, 2010.
- SCHAFF, Adam. *História e verdade*. São Paulo: Martins Fontes, 1978.
- THOMPSON, E. P. *Costumes em comum*. São Paulo: Cia. das Letras, 1996.

3ª Etapa

3.3) Análise de **Currículo** na Plataforma Lattes, mediante versão atualizada e completa, com a documentação comprobatória devidamente organizada e encadernada, de caráter classificatório, com peso 1,0 (um).

3.3.1) A pontuação máxima do currículo será de 10 (dez) pontos, conforme tabela do **Anexo 2**.

Parágrafo único: Para a inscrição no processo seletivo, deve-se enviar apenas uma cópia do currículo Lattes (ver acima item 1.5). A documentação comprobatória referente ao currículo, encadernada e organizada na mesma sequência em que consta no Lattes, deverá ser entregue à banca de seleção apenas neste 3ª Etapa. Não é necessário, portanto, apresentar tal documentação comprobatória por ocasião da inscrição para o processo de seleção.

3.4) **Entrevista**, de caráter classificatório, com peso 2,0 (dois), a ser realizada conforme consta no item 5.5.

IV – DOS RESULTADOS

4.1) Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) classificado na etapa de avaliação do projeto de pesquisa e que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita e média final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.2) O resultado final é classificatório e a simples aprovação não confere direito à vaga.

V – DO CRONOGRAMA

- 5.1) A homologação e a divulgação dos resultados de todas etapas do processo de seleção serão publicados na página eletrônica da PPGH/UNIOESTE (<https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/ppgh/>) e por meio de editais a serem fixados na Secretaria do Programa, a começar pela homologação das inscrições que será divulgada no dia **06 de fevereiro de 2020**.
- 5.2) A relação dos candidatos classificados na avaliação de Projeto de Pesquisa, juntamente com o local onde ocorrerá a prova escrita, será divulgada no dia **12 de fevereiro de 2020**, até às 17h.
- 5.3) A prova escrita será realizada no dia **17 de fevereiro de 2020**, no período da manhã, às 08:30h, em uma das salas de aula do Campus da Unioeste de Marechal Cândido Rondon.
- 5.4) O resultado da prova escrita será divulgado até o dia **19 de fevereiro de 2020**, até às 17h.
- 5.5) Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita deverão comparecer às entrevistas a serem realizadas nas salas dos laboratórios de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em História, salas 59, 60 e 61 no 4º pavimento do Bloco IV do Campus de Marechal Cândido Rondon, a partir das 8h dos dias **20 e 21 de fevereiro de 2020**, conforme Edital a ser divulgado até o dia **19 de fevereiro de 2020**.
- 5.6) O Resultado Final será divulgado a partir das 17h do dia **28 de fevereiro 2020**.
- 5.7) A matrícula será realizada na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação da Unioeste, campus Marechal Cândido Rondon, em data a ser definida, das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h.
- 5.8) Após a divulgação do resultado final, os candidatos não selecionados deverão comparecer à Secretaria do Programa, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, para retirada dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes entregues no ato da entrevista. Após este prazo, a documentação será inutilizada.

Publique-se e cumpre-se.

Marechal Cândido Rondon, 29 de outubro de 2019.



Prof. Dr. Moisés Antiquiera
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em História
Portaria nº 5114/2018 – GRE

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO PRETERIDO:			
<input type="checkbox"/> Mestrado em História		<input type="checkbox"/> Doutorado em História	
DADOS PESSOAIS:			
NOME:			
CPF:	RG:	SSP:	EXP.
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:	
NACIONALIDADE:			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:			
RUA/AV:			Nº
COMPLEMENTO:			
CIDADE:		UF:	CEP:
TELEFONE:		E-MAIL:	
TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA:			
GRADUAÇÃO (*)		INSTITUIÇÃO:	
CIDADE:		UF:	
INGRESSO:		TÉRMINO:	
PÓS-GRADUAÇÃO – NÍVEL MESTRADO		INSTITUIÇÃO:	
CIDADE:		UF:	
INGRESSO:		TÉRMINO:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:			
ATIVIDADE ATUAL:			INÍCIO:
EMPRESA/INSTITUIÇÃO:			
CIDADE:		UF:	
LINHA DE PESQUISA DO CANDIDATO:			
<input type="checkbox"/> Trabalho e Movimentos Sociais		<input type="checkbox"/> Cultura e Identidades	<input type="checkbox"/> Estado e Poder
Título do Projeto:			
VÍNCULO EMPREGATÍCIO:			
Manterá vínculo empregatício durante o mestrado ou doutorado:		SIM (<input type="checkbox"/>)	NÃO (<input type="checkbox"/>)
Terá afastamento do trabalho durante o mestrado ou doutorado:		SIM (<input type="checkbox"/>)	NÃO (<input type="checkbox"/>)

Local e Data: _____ Assinatura: _____

ANEXO II

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

CANDIDATO: _____

Atividade	Pontuação por item (pontos)	Número máximo de itens	Quantidade Apresentada	TOTAL DE PONTOS NO ITEM
CAMPO 1 - Titulação - Máximo 10 pontos				
A) Título de especialista	5	2		
B) Segunda graduação	5	2		
C) Segundo Mestrado	5	2		
Subtotal do Campo 1				
CAMPO 2 - Experiência Profissional - Máximo 40 pontos				
A) Docência em curso superior (em semestres completos)	5	-		
B) Tutor presencial e/ou à distância	3	-		
C) Docência no ensino fundamental e médio (em semestres completos)	5	-		
D) Cursos e atividades de extensão ministrados	2	5		
E) Estágio de pesquisa ou profissional, Monitoria Acadêmica, Atividade técnica em Museus, Centro de Documentação, Arquivos Públicos e Extensão (em semestres completos)	5	4		
F) Bolsista de aperfeiçoamento ou Apoio Técnico de órgão de fomento (em semestres completos)	5	4		
G) Bolsista de Iniciação Científica ou pesquisador voluntário de Iniciação Científica (em anos completos)	5	4		
H) Bolsista ou participante voluntário de projetos de Apoio ao ensino de graduação e bolsista de apoio à extensão (em anos completos)	5	4		
Subtotal do Campo 2				
CAMPO 3 -Produção intelectual - Máximo de 40 pontos				
A) Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos, participação em mesas, palestras ou conferências	2	10		
B) Artigos científicos Qualis A1 ou A2 (como autor único)	10	-		
C) Artigos científicos Qualis B1 ou B2 (como autor único)	8	-		
D) Artigos científicos Qualis B3, B4 ou B5 (como autor único)	6	-		
E) Artigos científicos sem qualis com ISSN (como autor único)	4	-		
F) Artigos científicos Qualis C (como autor único)	2	-		
G) Artigos científicos Qualis A1 ou A2 (co-autoria, 2 autores)	5	-		

H) Artigos científicos Qualis B1 ou B2 (co-autoria, 2 autores)	4	-		
I) Artigos científicos Qualis B3, B4, B5 (co-autoria, 2 autores)	3	-		
J) Artigos científicos sem corpo editorial e sem ISSN (Jornais, Boletins, entre outros), como autor único	1	10		
K) Livro autoral (como autor único)	10	-		
L) Livro autoral (coautoria, 2 autores)	5	-		
M) Organização de livro (individual ou até 3 organizadores)	5	-		
N) Capítulos de livros com ISBN (como autor único)	5	-		
O) Capítulos de livros com ISBN (coautoria, 2 autores)	3	-		
P) Artigos completos em Anais de congressos (como autor único)	3	-		
Q) Resumos expandidos em cadernos de congressos	2	-		
R) Resumos em cadernos de eventos (como autor único)	1	10		
S) Resenhas publicadas em periódicos científicos com ISSN (como autor único)	2	5		
Subtotal do Campo 3				
CAMPO 4 – Outros (Máximo 10 pontos)				
A) Participação em bancas de TCC e Especializações	1	-		
B) Participação em Comissão Organizadora de evento	2	-		
C) Monitoria de evento	1	-		
D) Aprovação em concurso público	1	-		
E) Participação em eventos científicos ou minicursos, workshops e oficinas com carga horária mínima de 12 horas, sem apresentação de trabalho	1	-		
F) Participação como ouvinte em oficinas, minicursos, workshops, palestras e conferências	0,5	-		
G) Atuação em cargos administrativos e pedagógicos no Ensino Superior e/ou Educação Básica	2	-		
H) Orientações de TCC, Estágio e/ou Especializações	2	-		
Subtotal do Campo 4				
Total (Campo 1 + Campo 2 + Campo 3 + Campo 4)				
Nota Final (Total / 10)				

OBS.: A nota obtida (em pontos) será dividida por 10. O peso do currículo está estabelecido no edital.

Os comprovantes deverão ser organizados conforme a ordem dos campos da tabela, com a respectiva indicação dos campos e itens.